



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.891.027/0001-52  
Razão Social: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2024
Receita Municipal	Validade:	24/12/2023

**ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 51.891.027/0001-52**

**IE: / IM: 91022552-99**

**AVENIDA PEDRO TAQUES, 5023 - MARINGÁ/PR**

**Contato: (44)991532370**

**E-mail: allprintsuprimentos@gmail.com**

**DADOS BANCARIOS: C6 S.A 336 AG 0001 C/Corrente 29081795-1**



**A EMPRESA ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA, CNPJ Nº 51.891.027/0001-52, COM SEDE AVENIDA PEDRO TAQUES,5023- LOTEMAENTO SUMARÉ / MARINGÁ - PARANA, neste ato representada pelo seu representante legal JOÃO MARCELO, vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o Pregão, na Forma Eletrônica nº 84/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

At. Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
7	CARTUCHO DE TONER HP CF350A	UN	7	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 168.00
8	CARTUCHO DE TONER HP CF351A	UN	5	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 120.00
9	CARTUCHO DE TONER HP CF352A	UN	5	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 120.00
10	CARTUCHO DE TONER HP CF353A	UN	5	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 120.00
13	CARTUCHO DE TONER HP Q2612A	UN	4	ALLTONER	R\$ 19.00	R\$ 76.00
14	CARTUCHO DE TONER HP CF283A	UN	68	ALLTONER	R\$ 19.00	R\$ 1,292.00
15	CARTUCHO DE TONER HP CE285A	UN	90	ALLTONER	R\$ 19.00	R\$ 1,710.00
16	CARTUCHO DE TONER HP CE310A	UN	3	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 72.00
17	CARTUCHO DE TONER HP CE311A	UN	3	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 72.00
18	CARTUCHO DE TONER HP CE312A	UN	3	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 72.00
19	CARTUCHO DE TONER HP CE313A	UN	3	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 72.00

JOAO  
MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:097  
58858980

Assinado de forma  
digital por JOAO  
MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:0975885898  
0  
Dados: 2023.12.13  
10:41:34 -03'00'

20	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060	UN	30	ALLTONER	R\$ 16.00	R\$ 480.00
21	CARTUCHO DE TONER HP CF217A	UN	15	ALLTONER	R\$ 24.00	R\$ 360.00
23	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2340	UN	13	ALLTONER	R\$ 19.00	R\$ 247.00
24	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D111S	UN	5	ALLTONER	R\$ 29.00	R\$ 145.00
31	KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	3	ARES	R\$ 40.00	R\$ 120.00
33	CARTUCHO DE TONER ELGIN PB210/PB211	UN	40	ALLTONER	R\$ 35.00	R\$ 1,400.00
35	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	4	ARES	R\$ 5.50	R\$ 22.00
36	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	2	ARES	R\$ 5.50	R\$ 11.00
37	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	2	ARES	R\$ 5.50	R\$ 11.00
38	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	2	ARES	R\$ 5.50	R\$ 11.00
<b>VINTE E SEIE MIL E SETECENTOS E UM REIS</b>						<b>R\$ 6,701.00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 90 (noventa dias), conforme §º 3º, do Art. 64, da Lei 8.666/93

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e prazo de entrega: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO

Qualificação (cargo ou função): REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais: BRASILEIRO, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO

RG: 9511186-6 - nas: 19/04/1993

CPF: 097.588.589-80

Endereço completo: AVENIDA PEDRO TAQUES, 5023 - LOTEAMENTO SUMARÉ - CEP: 87.035-591/ MARINGÁ - PARANA

EMAIL:ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM

MARINGÁ 13/12/2023

Assinado de  
forma digital por  
JOAO MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:097588  
58980  
Dados:  
2023.12.13  
10:41:41 -03'00'

JOAO  
MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:09  
758858980

JOAO  
MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:09  
758858980

Assinado de forma  
digital por JOAO  
MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:09758858  
980  
Dados: 2023.12.13  
10:41:48 -03'00'

JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO  
RG: 95111866 SSP/PR  
CPF:097.588.589-80  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE: (44) 99153-2370



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2023 13:38:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **51.891.027/0001-52**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 51.891.027/0001-52****NIRE: 41211899325****2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 1 de 4

---

**JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá-PR, nascido em 19/04/1993 portador da CNH nº 05286226590 DETRAN/PR e CPF nº 097.588.589-80, residente e domiciliado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, Zona 01, Apto 404, CEP 87020-015, Maringá/PR;

Único sócio da sociedade limitada **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro à Rua Izaura Gamba Vitorino, 439, Distrito Industrial 2, CEP 87065-140, Maringá/PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. **41211899325** e CNPJ **51.891.027/0001-52**, por despacho em sessão de **21/08/2023**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para: **Avenida Pedro Taques, 5023, Loteamento Sumaré, CEP 87035-591, Maringá/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 51.891.027/0001-52****NIRE: 41211899325**

**JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá-PR, nascido em 19/04/1993 portador da CNH nº 05286226590 DETRAN/PR e CPF nº 097.588.589-80, residente e domiciliado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, Zona 01, Apto 404, CEP 87020-015, Maringá/PR;

Único sócio da sociedade limitada **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Pedro Taques, 5023, Loteamento Sumaré, CEP 87035-591, Maringá/PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. **41211899325** e CNPJ **51.891.027/0001-52**, por despacho em sessão de **21/08/2023**, resolve consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Pedro Taques, 5023, Loteamento Sumaré, CEP 87035-591, Maringá/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **18/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de**

**ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 51.891.027/0001-52

NIRE: 41211899325

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 4

**equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria.**

**E exercerá as seguintes atividades:**

**CNAES 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,**

**CNAES 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares,**

**CNAES 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens,**

**CNAES 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,**

**CNAES 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,**

**CNAES 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada, assim distribuído.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERC%</b>
<b>JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio administrador **JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO**, a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado o sócio sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, o sócio perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomadas pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à

**ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 51.891.027/0001-52****NIRE: 41211899325****2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 3 de 4

---

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres de sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O sócio declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem os atos do comércio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade permanecerá como “**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**”, que será de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1052 da Lei 10.406/02, em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 e da Lei 13.874 de vinte de setembro de 2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** À Sociedade Empresária Limitada, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/PR, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 51.891.027/0001-52**

**NIRE: 41211899325**

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 4 de 4

---

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 19 de outubro de 2023.

---

**JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO**

**Sócio/Administrador**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09758858980	JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023 08:46 SOB Nº 20237629984.  
PROTOCOLO: 237629984 DE 06/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316087895. CNPJ DA SEDE: 51891027000152.  
NIRE: 41211899325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.  
ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 19/04/1993, nº do CPF 097.588.589-80, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA João Paulino Vieira Filho, nº 1009, APT 404, Zona 01, CEP: 87020-015;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, e usará a expressão ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IZAURA GAMBA VITORINO, nº 439, DISTRITO INDUSTRIAL 2, Maringá - PR, CEP: 87065140.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 18/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO	50000	50.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>50000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 18 de agosto de 2023

*João Ferraro*

JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO  
Sócio/Administrador







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO EVANGELISTA DE MATOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 070575, registrado em 24/07/2015, inscrito no CPF nº 05165363970, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05165363970	070575	MARCELO EVANGELISTA DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023 16:14 SOB Nº 41211899325.  
PROTOCOLO: 235894460 DE 21/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312359106. CNPJ DA SEDE: 51891027000152.  
NIRE: 41211899325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.  
ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202311271013379608876

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

#### ALLPRINT SUPRIMENTOS

CNPJ: 51.891.027/0001-52

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.891.027/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PEDRO TAQUES</b>	NÚMERO <b>5023</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.035-591</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SUMARE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAUM_FERRARO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9173-2323</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **09:39:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>91022552-99</b>	<b>51.891.027/0001-52</b>	<b>08/2023</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV PEDRO TAQUES, 5023 - LOTEAMENTO SUMARE - CEP 87035-591 FONE: (44) 49997-0364</b>
Município de Instalação	<b>MARINGA - PR, DESDE 08/2023 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b>
	<b>4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b>
	<b>4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS</b>
	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>
	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>097.588.589-80</b>	<b>JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 24/12/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 91022552-99**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/11/2023 9:14:20**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91022552-99	Inscrição CNPJ	51.891.027/0001-52
Nome Empresarial	Allprint Suprimentos e Tecnologia Ltda		
Endereço	Rua Izaura Gamba Vitorino, 439. Distrito Industrial 2 87065-140 - Maringa - PR		
Telefone	(44)99173-2323		
E-mail	JOAUM_FERRARO@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	08/2023		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2023		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2023		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2023		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
09/11/2023 - 09 39 05

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91022552-99</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>51.891.027/0001-52</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Allprint Suprimentos e Tecnologia Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Pedro Taques, 5023. Loteamento Sumare 87035-591 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)49997-0364	
<b>E-mail</b>	MIXCONTABIL@OUTLOOK.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet	
<b>Início das Atividades</b>	08/2023	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 08/2023	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/2023	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2023	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 51.891.027/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:04 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **96BC.B516.3F2F.E366**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031792918-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.891.027/0001-52**  
Nome: **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 273159/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **ALL PRINT**, CPF/CNPJ nº **51.891.027/0001-52**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **51.891.027/0001-52**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **25/09/2023**

Válida até: **24/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4B3F65F32E1640F70A63A5D87976653E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.891.027/0001-52  
**Razão Social:** ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R IZAURA GAMBA VITORINO 439 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2023 a 21/12/2023

**Certificação Número:** 2023112206573346000684

Informação obtida em 04/12/2023 15:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.891.027/0001-52

Certidão nº: 50737053/2023

Expedição: 22/09/2023, às 10:35:33

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.891.027/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# ALLPRINT

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A EMPRESA ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA COM CNPJ Nº51.891.027/0001-52 COM SEDE NA AVENIDA PEDRO TAQUES, 5023, LOTEAMENTO SUMARÉ - MARINGÁ/PR, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO PORTADOR DO RG 9511186-6 SESP/PR E CPF Nº 097.588.589-80, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

MARINGÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:097588589  
80

Assinado de forma digital por  
JOAO MARCELO MARTINELLI  
FERRARO:09758858980  
Dados: 2023.12.12 14:22:20  
-03'00'

AVENIDA PEDRO TAQUES,5023

LOTEAMENTO SUMARÉ - MARINGÁ/PR

CNPJ 51.891.027/0001-52

FONE (44) 99153-2370

EMAIL: ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM



# ALLPRINT

## DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A EMPRESA ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA COM CNPJ Nº51.891.027/0001-52 COM SEDE NA AVENIDA PEDRO TAQUES, 5023, LOTEAMENTO SUMARÉ - MARINGÁ/PR, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO PORTADOR DO RG 9511186-6 SESP/PR E CPF Nº 097.588.589-80, COMPROMETE-SE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 12.305/2010, A PRESTAR LOGÍSTICA REVERSA, ASSUMINDO:

I. A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA NO DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS PRODUTOS FORNECIDOS APÓS SUA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.  
II. O COMPROMISSO DE RECOLHER ESSES PRODUTOS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 31 DA REFERIDA LEI, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL APÓS CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA E SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO..

MARINGÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:0975885  
8980

Assinado de forma digital por JOAO  
MARCELO MARTINELLI  
FERRARO:09758858980  
Dados: 2023.12.12 14:22:28 -03'00'

AVENIDA PEDRO TAQUES,5023

LOTEAMENTO SUMARÉ - MARINGÁ/PR

CNPJ 51.891.027/0001-52

FONE (44) 99153-2370

EMAIL: ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM





### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA COM CNPJ Nº51.891.027/0001-52 COM SEDE NA AVENIDA PEDRO TAQUES, 5023, LOTEAMENTO SUMARÉ - MARINGÁ/PR, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO PORTADOR DO RG 9511186-6 SESP/PR E CPF Nº 097.588.589-80, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O(A) SR.(A) JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO PORTADOR DO RG 9511186-6 SESP/PR E CPF Nº 097.588.589-8, CUJA FUNÇÃO/ CARGO É PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE **NENHUM** SÓCIO DESTA EMPRESA EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

6) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, **CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEJA ENCAMINHADA PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:**

**E-MAIL: ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM**  
**TELEFONE: (44)99153-2370**

7) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTA MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

8) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR(A) JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO PORTADOR DO RG 9511186-6 SESP/PR E CPF Nº 097.588.589-80, PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

MARINGÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:0975885  
8980

Assinado de forma digital  
por JOAO MARCELO  
MARTINELLI  
FERRARO:09758858980  
Dados: 2023.12.12 14:22:36  
-03'00'

AVENIDA PEDRO TAQUES,5023

LOTEAMENTO SUMARÉ - MARINGÁ/PR

CNPJ 51.891.027/0001-52

FONE (44) 99153-2370

EMAIL: ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA <b>NIRE :</b> 41211899325 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2318594626		
<b>NIRE (Sede)</b> 41211899325	<b>CNPJ</b> 51.891.027/0001-52	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 21/08/2023	<b>Início de Atividade</b> 18/08/2023		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PEDRO TAQUES, Nº 5023, LOTEAMENTO SUMARE - Maringá/PR - CEP 87035-591					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO	<b>CPF/CNPJ</b> 097.588.589-80	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO MARCELO MARTINELLI FERRARO		<b>CPF</b> 097.588.589-80	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>			
<b>Data</b> 08/11/2023	<b>Número</b> 20237629984	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 13:54:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5PYKZR4B**.



PRC2318594626

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2318594868
NIRE 41211899325 CNPJ 51.891.027/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida PEDRO TAQUES, Nº 5023, xxxxx, LOTEAMENTO SUMARE - Maringá/PR - CEP 87035-591			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20237629984	08/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20237629984	08/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20236111035	13/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20236111035	13/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20235894460	21/08/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41211899325	21/08/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 13:55:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QG1HSPUR**.



PRC2318594868



# CERTIFICADO DE COLETA



**Cód. Cadastro:**18979

**Razão Social:** ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**Nome Fantasia:**ALLPRINT SUPRIMENTOS E

**Bairro:** Jardim Sumare

**CEP:** 87.035-450

**Endereço:**RUA José Leônidas Nerone

**Cidade:** Maringa

**Insc. Estadual:**ISENTO

**MTR:**105463

**Classe:**02

**Nº 105463-1**

**CNPJ:**51.891.027/0001-52

**Número:**487

**Estado:**PR

**Fone/Fax:**04491732323

**Qtdd:**304,00 KG

**Coleta de:**SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

**Observação:**CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

**Data da Coleta:**10/11/2023

## UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE

**RAZÃO SOCIAL:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**Nº:** 710

**INSC. MUN.:** 92092

**CEP:** 87.070-035

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**IE:** Isenta

Acesse nosso SITE  
www.nortvisual.com.br



**NV NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

*Marcelo Felix Frade*  
**Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643**  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

# CERTIFICADO DE COLETA



**Cód. Cadastro:** 18979

**Razão Social:** ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**Nome Fantasia:** ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**Bairro:** Jardim Sumare

**CEP:** 87.035-450

**Endereço:** RUA José Leônidas Nerone

**Cidade:** Maringá

**Insc. Estadual:** ISENTO

**MTR:** 103793

**Classe:** 01

**Nº 103793-1**

**CNPJ:** 51.891.027/0001-52

**Número:** 487

**Estado:** PR

**Fone/Fax:** 04491732323

**Qtdd:** 3 KG

**Coleta de:** SOLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

**Observação:** CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

**Data da Coleta:** 03/10/2023

## UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE

**RAZÃO SOCIAL:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**CEP:** 87.070-035

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**Nº:** 710

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes

**INSC. MUN.:** 92092

**IE:** Isenta

Acesse nosso SITE  
www.nortvisual.com.br



**NV NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

*Marcelo Felix Frade*  
**Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643**  
Responsável Técnico Engenheiro Químico

# CERTIFICADO DE COLETA



**Cód. Cadastro:** 18979

**Razão Social:** ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**Nome Fantasia:** ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

**Bairro:** Jardim Sumare

**CEP:** 87.035-450

**Endereço:** RUA José Leônidas Nerone

**Cidade:** Maringa

**Insc. Estadual:** ISENTO

**MTR:** 103793

**Classe:** 02

**Nº** 103793-2

**CNPJ:** 51.891.027/0001-52

**Número:** 487

**Estado:** PR

**Fone/Fax:** 04491732323

**Qtdd:** 199 KG

**Coleta de:** SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

**Observação:** CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

## UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE

**RAZÃO SOCIAL:** NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Estrada Progresso Lote 200/2

**BAIRRO:** Parque Indústria Bandeirantes

**CNPJ:** 04.712.420/0001-51

**Nº:** 710

**INSC. MUN.:** 92092

**Data da Coleta:** 03/10/2023

**CEP:** 87.070-035

**CIDADE/UF:** Maringá/PR

**IE:** Isenta

Acesse nosso SITE  
www.nortvisual.com.br



**NV** NORTEVISUAL  
Serviços Ambientais

*Marcelo Felix Frade*  
**Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643**  
Responsável Técnico Engenheiro Químico





# Manifesto de Coleta - MTR

Fone: (044) 3031-3553  
CNPJ:04.712.420/0001-51

MTR Nº:103793 -

Insc. Municipal: 92092

Cadastro: 18979-ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOG Fantasia: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOG CNPJ 51.891.027/0001-52

Endereço: RUA José Leônidas Nerone

NUM 487

Bairro: Jardim Sumare

Cidade: Maringá

Fone: (044) 9173-2323

HORA CHEGADA: \_\_\_\_\_ HORA SAIDA: \_\_\_\_\_

Placa: AB 5 06 25 Data da Coleta: 03.10.23

### TIPOS DE RESÍDUOS

RESÍDUOS CLASSE I	QUANTIDADE
BATERIAS	
BORRA DE TINTA	
CARTUCHOS	
ELETROELETRONICOS	
EMBALAGENS CONTAMINADAS	
EPIS CONTAMINADOS	
ESTOPAS	
FILTROS CONTAMINADOS	
FRASCOS CONTAMINADOS	
LAMPADAS	
LATAS DE TINTA	
LAVAGEM FERRAMENTA	
LODO GALVANICO	
MADEIRA CONTAMINADA	
OLEO SOLUVEL	
OLEO USADO	
PANO CONTAMINADO	
PILHAS	
PRODUTO QUIMICO - LIQUIDO	
PRODUTO QUIMICO - SOLIDO	
RESINA COLA	
SOLIDOS CONTAMINADOS	
SOLUÇÃO ACIDA	
SOLVENTE	
TELHA AMIANTO	
TERRA CONTAMINADA	
VIDROS CONTAMINADOS	
OUTROS ESPECIFICAR:	

RESÍDUOS CLASSE II	QUANTIDADE
BIOLOGICO (RES. URBANO)	
BORRA FOSFATICA	
BORRA OLEO CX. GORDURA	
BORRACHAS	
CINZA	
EFLUENTE	
EMBALAGENS (DIVERSOS)	
EMBALAGENS DE LUBRICANTES	
EPIS SEM CONTAMINAÇÃO	
FIBRA DE VIDRO	
FILTROS DE AR	
ISOPOR	
LODO DA CAIXA SEPARADORA	
LODO DA ETE	
LODO DA ETE DE LAVANDERIA	
LONAS DE FREIO	
PARA - BRISAS	
PO DE SERRA	
<input checked="" type="checkbox"/> PÓ DE TONER <u>1 TB 199KL</u> <u>60 TB</u>	
PU	
ROTULOS	
SOLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO	
TECIDO	
TERRA SEM CONTAMINAÇÃO	
VIDRO	
LOCAÇÃO CAÇAMBA	
GESSO	
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ESPECIFICAR: <u>toner</u> <u>3KL</u>	

TAMANHO ( ) 4 M ( ) 5 M ( ) 7 M ( ) COM TAMPA  
 SERVIÇO: ( ) SÓ LEVAR ( ) SÓ RETIRAR ( ) RETIRAR E SUBSTITUIR  
 QUANTIDADE LEVOU: \_\_\_\_\_ CAÇAMBA Nº \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE RETIROU: \_\_\_\_\_ CAÇAMBA Nº \_\_\_\_\_  
 COBRAR PESAGEM ( ) SIM

OBS: CAMINHAO BAU // COLETA DE SOLIDOS CONTAMINADOS E PO DE TONNER // LEVAR 2 TAMBORES // FALAR COM ANA JULIA

Mil Ton  
MOTORISTA

RG ou CPF Nº \_\_\_\_\_

Richard Tomaz  
AJUDANTE

RG ou CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legível e Carimbo da Empresa

RG ou CPF Nº \_\_\_\_\_

**Coperadores por favor na execução da coleta usar os EPI'S**

**\*Solicite sua coleta pelo WHATSAPP (44) 3031-3553\***

Queremos saber sua opinião sobre o atendimento: ( ) OTIMO ( ) BOM ( ) REGULAR.

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

## Consulta Nível V – Qualificação Técnica

### Pesquisar Fornecedor

\* Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

\* CNPJ

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

## Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

### Pesquisar Fornecedor

\* Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica  Estrangeiro

\* CNPJ

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.





Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911  
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA  
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/04/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/01/2024
Receita Municipal	Validade:	02/11/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

## PROPOSTA UASG: 454524 PREGÃO: 842023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
2	Cartucho de Tinta original HP 974A Amarelo 37,5 ml	PREMIUM / PREMIUM / PREMIUM	479,00	Unidade	4	1.916,00
3	Cartucho de Tinta original HP 974A Ciano 37 ml	PREMIUM / PREMIUM / PREMIUM	479,00	Unidade	4	1.916,00
4	Cartucho de Tinta original HP 974A Magenta 35,5 ml	PREMIUM / PREMIUM / PREMIUM	479,00	Unidade	4	1.916,00
5	Cartucho de Tinta original HP 974A Preto 64 ml	PREMIUM / PREMIUM / PREMIUM	479,00	Unidade	4	1.916,00
6	Cartucho de tinta original colorido nº 22	PREMIUM	69,00	Unidade	4	276,00
25	Fita para impressora matricial FX 890	MASTERPRINT / MASTERPRINT / MASTERPRINT	12,90	Unidade	10	129,00
27	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	EPSON / EPSON / EPSON	429,00	Unidade	2	858,00
28	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320	EPSON / EPSON / EPSON	429,00	Unidade	2	858,00
29	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	EPSON / EPSON / EPSON	429,00	Unidade	2	858,00
30	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF- C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120.	EPSON / EPSON / EPSON	429,00	Unidade	4	1.716,00
31	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 – colorida 01 - amarelo 01 - magenta 01 - ciano 01 - preto	EPSON / EPSON / EPSON	140,00	Unidade	3,00	420,00
32	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 - colorida 01 - cartucho preto 01 - cartucho magenta 01 - cartucho ciano/azul 01 - cartucho amarelo	KORA	80,00	Unidade	4	320,00
33	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	PREMIUM	89,00	Unidade	40	3560,00
35	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	KORA	64,00	Unidade	40	256,00

**Prazo de validade da proposta: 60**  
**Prazo entrega : 07**  
**Prazo pagamento: 30 dias**

**Valor total da proposta: R\$ 16.915,00**  
199

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Informamos que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta

Prazo máximo entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**Dados bancários:**

Banco: 001

Agência: 0616-5

Conta Corrente: 45155-x

13 de Dezembro de 2023



---

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINSTRADOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2023 13:37:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BELINKI & SOUZA LTDA**  
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1  
 Data: 12/11/2020 18:06:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

  
Paulo Rodrigo de Souza

  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

  
Carlos Sutil  
RG 5.958.880-0

  
Neusa Maria Scotti  
RG 3.213.391-6

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136652298  
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013  
Empresa: 41 2 0593786 5  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Suldoeste (16) 3524-1962

4





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA  
CNPJ: 08.831.603/0001-47  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.


A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de outubro de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **08:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **08:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90404629-93</b>	<b>08.831.603/0001-47</b>	<b>05/2007</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090</b> <b>FONE: (46) 3524-5439</b>
Município de Instalação	<b>FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007</b> <b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>040.508.269-09</b>	<b>PAULO RODRIGO DE SOUZA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>049.698.669-45</b>	<b>ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 20/12/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90404629-93**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**20/11/2023 17:25:29**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 114481**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº

1329/2008 de 25/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME</b> CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47 Nome de Fantasia LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</p>	
<p>Localização R TENENTE CAMARGO 1015 Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI 85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>	
<p>Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>	
<p>Emitido em 12/12/2013</p>	<p>Valido até <b>INDETERMINADO</b></p>
<p>Área total do imóvel 75,00 m<sup>2</sup></p>	<p>Área utilizada pela empresa 75,00 m<sup>2</sup></p>
<p>Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007</p>	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir. Dpto Adm Tributário

**Gleomar Macagnan Dall Agnoi**  
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

**Luiz João Geremia**  
Sec. Municipal de Finanças





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELINKI & SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:44 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **1E90.46A0.9575.098B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031692566-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 42083/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** BELINKI E SOUZA LTDA

**CNPJ:** 08.831.603/0001-47

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040462993

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	01/11/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	29/04/2024
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH4ZZX28STRF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/11/2023 - 09:16:36  
Qualquer rasura invalidará este documento.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Belinki & Souza Ltda. Estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Pr, portadora do C.N.P.J 08.831.603.0001-47, Inscrição Estadual nº 90404629-93 fornece para ao **MUNICÍPIO DE AMPERE**, inscrita no CNPJ 77.817.054/0001-79, situada R MARINGA 279, CENTRO, município de AMPERE, Estado do Paraná, toda linha de material de expediente, produtos e suprimentos de informática (papeis, envelopes, pastas, canetas, lápis, cartuchos, impressoras, computadores, monitores, produtos de rede entre outros, bem como venda e assistência técnica em computadores e impressoras,, no período de 21/08/2015 até a presente data.

Declaramos que a empresa forneceu de forma satisfatória, com qualidade, e em prazos previstos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Francisco Beltrão, em 08 de Junho de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 JORGE ANTONIO DA SILVA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.831.603/0001-47  
**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA  
**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107305873350070

Informação obtida em 11/12/2023 10:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 40354034/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:34:00

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME NIRE : 41205937865 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318133708		
NIRE (Sede) 41205937865	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 04/06/2007		
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status		
21/11/2013	20136652298	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2023, às 14:27:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N5XGALW**.



PRC2318133708

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

**Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ 08831603000147 , através de seu representante legal infra-assinado, que:**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, RG 84369420, CPF 04050826909, Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processolicitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: [centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Telefone: (46) 35249076

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. Paulo Rodrigo de Souza, RG 84369420, CPF 04050826909, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 84/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 13 de Dezembro de 2023.

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)  
Fone: 46 35249076

  
[08.831.603/000147]  
BELINKI E SOUZA LTDA  
Paulo Rodrigo de Souza  
CPF/RG: 84369420/04050826909  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Salto 02 - Tel.: 46.3524-9076  
[85605-000 - Francisco Beltrão - PR]

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a Belinki e Souza Ltda, CNPJ 08831603000147 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CPF 04050826909, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 13 de Dezembro de 2023.

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
Paulo Rodrigo de Souza  
CPF/RG: 84369420/04050826909  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Salão 02 - Tel.: 46.3524-9076  
[ 85605-000 - Francisco Beltrão - PR ]



**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.682.975-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>					
CPF/CNPJ <b>08.831.603/0001-47</b>	Nome/Razão Social <b>BELINKI E SOUZA LTDA</b>				
RG/Inscrição Estadual 9040462993	Logradouro e Número Rua Tenente Camargo, 1015				
Bairro Presidente Kennedy	Município / UF Francisco Beltrão/PR			CEP 85.605-090	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>					
Atividade <b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico</b>					Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
Detalhes da Atividade ---					
Coordenadas UTM (E-N) 295261.8 - 7114643.6	Logradouro e Número Rua Tenente Camargo, 1015				
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Presidente Kennedy	Município / UF Francisco Beltrão/PR			CEP 85.605-090
<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.1 PRODUTO ARMAZENADO</b>					
Descrição suprimentos de informática		Quantidade 100,00 unid	Tipo de Armazenamento Pallet		
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 10,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 8,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>					
Código e Descrição 200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de		Quant./Dia 5,00 kg	Destino Final Posto de coleta seletiva da municipalidade		

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
  - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
  - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
  - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
  - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
  - EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 01 de Abril de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
INSTITUTO AMBIENTAL DO  
PARANÁ:68596162000178  
Date: 2019.04.01 17:26:05  
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Gabinete da Presidência

REF: 029/14 - PB  
Cliente: 19664

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH-20, km 05, s/n.º, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.831.603/0001-47, com Inscrição Estadual sob n.º ISENTA estabelecido na Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## I - DO OBJETO

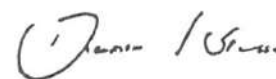
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Parágrafo Único:** O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficarão sob responsabilidade de sua matriz, a qual se encontra devidamente licenciada e instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

## II - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** Lodo galvânico, borra oleosa, líquidos e lodos oriundos da limpeza do sistema de tratamento das águas residuárias da lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e peças; borras de tintas e solventes, entre outros resíduos líquidos/pastosos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.0004/04 da ABNT;






- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros;
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** Resíduos de papel e plástico, resíduos de celulose, pó de solda (fundente); embalagens descartadas não-reutilizáveis e não-recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI's, resíduos de borracha (p.ex.: correias motrizes, borrachas de vedação de pára-brisas e portas), artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da CONTRATANTE, realizar uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos alienados para destinação em aterro industrial e encaminhar as mesmas para análise de classificação, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os resíduos a serem entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

**Parágrafo Segundo:** Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.



**Parágrafo Terceiro:** Os resíduos líquidos/pastosos serão coletados e transportados à granel em caminhão-tanque dotado de bomba auto-vácuo, ou na impossibilidade disso, deverão sofrer acondicionamento em embalagens devidamente vedadas de forma que não resultem em derramamentos (p. ex.: tambores metálicos).

**Parágrafo Quarto:** Os tambores vazios, eventualmente utilizados no acondicionamento e transporte dos resíduos que não mais apresentarem condições de reutilização, serão considerados como resíduo e, por isso, serão sucateados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA reserva-se o direito de indicar os tipos de recipientes a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos que constituem o objeto do presente instrumento, visando, com isso, obter maior segurança e a otimização dos processos de manipulação dos resíduos.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá fornecer caçamba estacionária tipo bruck com a capacidade individual de 07 (sete) metros cúbicos ou de 07 (sete) toneladas, ou contêineres tipo roll-on/roll-off com capacidade individual de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros cúbicos, limitados a 15 (quinze) toneladas, a serem utilizados para o acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, contudo, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação e acondicionamento dos resíduos.

**Parágrafo Sétimo:** Os recipientes (p. ex.: tambores metálicos) a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte de resíduos líquidos/pastosos deverão ser adquiridos às expensas da CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo:** Os serviços de coleta serão prestados na sede da CONTRATANTE, durante o horário comercial, neste ato reconhecido como sendo entre às 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, sendo que em havendo necessidade, e mediante solicitação de uma das partes e com a concordância da outra, os serviços poderão ser realizados em horário extraordinário, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da validade do presente contrato.

**Parágrafo Nono:** A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados pela CONTRATANTE e que se constituem no objeto deste contrato, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo:** A CONTRATADA, ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador com o devido rótulo de risco, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA a ficha e o envelope de emergência para o transporte de produtos perigosos, segundo NBR 7.503/08.

*João Pessoa*





**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

### III - DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica sob incumbência da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos públicos, dos licenciamentos e autorizações ambientais inerentes ao exercício de suas atividades.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitados por esta, os documentos, licenças e autorizações pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidos juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE terá à sua disposição todos os documentos atualizados que habilitam a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: [www.cetric.com.br](http://www.cetric.com.br).

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá disponibilizar à CONTRATANTE as caçambas estacionárias tipo bruck e/ou os contêineres tipo roll-on/roll-off necessários para acondicionamento e transporte dos resíduos gerados pelas atividades desta, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a CONTRATANTE.

*João Pessoa*

**Parágrafo Único:** Obriga-se a **CONTRATADA** a fazer com que seus prepostos e/ou empregados cumpram, rigorosamente, as normas internas da **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus decorrentes de quaisquer danos que se verifiquem durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte e destinação final de resíduos), sejam estes causados, por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a **CONTRATANTE** sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** São de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da **CONTRATANTE**, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** São de responsabilidade da **CONTRATANTE** os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, a exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da **CONTRATANTE**.

#### IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, ação regressiva contra a **CONTRATADA** bem como, chamamento ao processo ou denúncia à lide no que couber, e vice-versa.






**Parágrafo Único:** A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

## V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir expressos:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** R\$ 440,00/m<sup>3</sup> (quatrocentos e quarenta reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** R\$ 320,00/m<sup>3</sup> (trezentos e vinte reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** R\$ 1,00/un (hum real) por unidade coletada, transportada e levada à descontaminação e destinação final específica.
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** R\$ 200,00/m<sup>3</sup> (duzentos reais) por metro cúbico de resíduos coletados.

**Parágrafo Primeiro:** Feita a solicitação da coleta de resíduos por parte da CONTRATANTE, fica reservado à CONTRATADA um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis e um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que esta efetue o serviço.

**Parágrafo Segundo:** Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da CONTRATADA contra a CONTRATANTE com base no que segue:

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE pagara a CONTRATADA um faturamento mínimo trimestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (hum) tambor metálico com capacidade de 225 litros de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

**Parágrafo Quarto:** Caso a quantidade coletada a cada 90 dias ultrapasse o montante de 01 (hum) tambor metálico de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS, serão cobrados, pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, respectivamente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tambor metálico adicional contendo resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os pagamentos serão realizados todos os dias 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a **CONTRATANTE** comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M/IBGE, ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório.

**Parágrafo Segundo:** Para efeitos de cobrança e envio de documentos, a **CONTRATADA** terá por base o seguinte endereço informado pela **CONTRATANTE**: Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR.

## VI - DA CONFIDENCIALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes concordam que para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informações confidenciais, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo, conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.


**Parágrafo Único:** Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

## VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final.

**Parágrafo Primeiro:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

**Parágrafo Segundo:** Este contrato não pode ser aditado, emendado ou modificado, total ou parcialmente, salvo por comum acordo entre as partes.






**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por quaisquer das partes, motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento, por um período superior a 90 (noventa) dias, da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** Se o fator motivador da rescisão for a não execução dos serviços por parte da CONTRATADA, será esta quem deverá a multa para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficarão às expensas desta os custos de retirada dos contêineres a ela disponibilizados pela CONTRATADA, bem como os de disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados nestes contêineres.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de cálculo do valor do contrato, será considerada a estimativa de faturamento da CONTRATADA contra a CONTRATANTE durante a vigência contratual, tendo por base os valores descritos na Cláusula Décima Sexta e conforme as notas fiscais de serviço expedidas nos meses anteriores.

**Parágrafo Sexto:** As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas, certas e exigíveis, servindo, para tanto, o presente instrumento com título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Findo o prazo contratual e prorrogado o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá pedir sua rescisão sem justo motivo e de forma unilateral, sem ônus, desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência. A notificação poderá se dar mediante o envio de e-mail com aviso de confirmação; fax; aviso de recebimento com declaração de conteúdo; ou qualquer outro meio idôneo capaz de mostrar a vontade e exteriorizar efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, tampouco alterarão as condições convencionadas neste instrumento.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada, no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Vigésima, como cláusula penal, sendo o mesmo igualmente rescindido se a **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**Parágrafo Único:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado por via executiva ou ação apropriada, respondendo a parte devedora, além do principal e multa, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

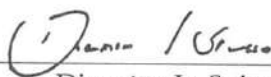
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência deste fato aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos da **CONTRATANTE**, objeto deste instrumento.

## VIII - DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, que se constitui em título executivo extrajudicial.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 31 de Março 2014.



Dionatan Jr. Spigosso  
Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.  
CONTRATADA



Belinski & Souza  
Belinski & Souza Ltda - Me  
CONTRATANTE

## TESTEMUNHAS:

Nome: Dilmar Jr. Giacomini  
CPF: 093.470.169-50

Nome:  
CPF:





**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 114481**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº

1329/2008 de 25/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA - ME</b> CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47 Nome de Fantasia LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</p>	
<p>Localização R TENENTE CAMARGO 1015 Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI 85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>	
<p>Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>	
<p>Emitido em 12/12/2013</p>	<p>Valido até <b>INDETERMINADO</b></p>
<p>Área total do imóvel 75,00 m<sup>2</sup></p>	<p>Área utilizada pela empresa 75,00 m<sup>2</sup></p>
<p>Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007</p>	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir. Dpto Adm Tributário

**Gleomar Macagnan Dall'Agnol**  
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

**Luiz João Geremia**  
Sec. Municipal de Finanças





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2023**

231

**77.816.510/0001-66****Documento de Arrecadação Municipal**

Guia: 10616231

**Inscrição / Contribuinte**

114481 - BELINKI E SOUZA LTDA

**CPF/CNPJ**

08831603000147

**Endereço Correspondência**

RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY

CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

**Demonstrativo**

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 114481	2023	1	Taxa de Verificação	15/06/2023	285,04	0,00	0,00	0,00	0,00	285,04
EM: 114481	2023	1	Vigilância Sanitária	15/06/2023	71,26	0,00	0,00	0,00	0,00	71,26
<b>Total:</b>					<b>356,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356,30</b>

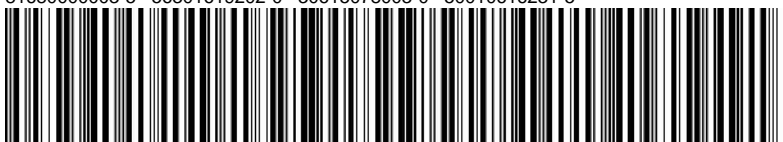
**Observações****MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66**

Parcela <b>Única</b>	Vencimento <b>15/06/2023</b>
Código FEBRABAN <b>1619</b>	
Espécie/Quantidade Moeda <b>R\$</b>	
(=) Valor Documento	<b>356,30</b>
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 10616231 Empresa do município: 114481	
Sacado BELINKI E SOUZA LTDA	
Cedente MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66**

Local Pagamento BB, CEF, EVOLUA, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	Parcela <b>Única</b>	Vencimento <b>15/06/2023</b>
Cedente MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	Código FEBRABAN <b>1619</b>	
Data Emissão 01/03/2023	Cadastro/Documento	Espécie
Carteira	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMBF	Aceite	Identificação GR: 10616231
(-) Desconto até o vencimento	(=) Valor Documento	<b>356,30</b>
(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
<b>BELINKI E SOUZA LTDA</b> Empresa do município: 114481		
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY		
CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR		

8168000003-5 56301619202-0 30615078003-0 50010616231-5 STM 500.2071e Pague com PIX

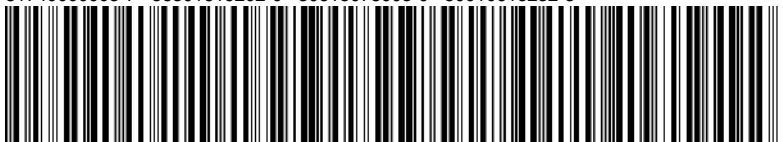
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66**

Parcela <b>1 / 1</b>	Vencimento <b>15/06/2023</b>
Código FEBRABAN <b>1619</b>	
Espécie/Quantidade Moeda <b>R\$</b>	
(=) Valor Documento	<b>356,30</b>
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 10616232 Empresa do município: 114481	
Sacado BELINKI E SOUZA LTDA	
Cedente MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66**

Local Pagamento BB, CEF, EVOLUA, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	Parcela <b>1 / 1</b>	Vencimento <b>15/06/2023</b>
Cedente MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66	Código FEBRABAN <b>1619</b>	
Data Emissão 01/03/2023	Cadastro/Documento	Espécie
Carteira	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMBF	Aceite	Identificação GR: 10616232
(-) Desconto até o vencimento	(=) Valor Documento	<b>356,30</b>
(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
<b>BELINKI E SOUZA LTDA</b> Empresa do município: 114481		
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY		
CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR		

8174000003-7 56301619202-0 30615078003-0 50010616232-3 STM 500.2071e Pague com PIX



---

**De**

Belinki e Souza Ltda  
CNPJ  
08.831.603/0001-47  
Instituição  
PagBank (PagSeguro Internet S.A)

---

**Para**

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
CNPJ  
77.816.510/0001-66  
Instituição  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Identificador  
fVYdCE1TrqS5SIKXHsvRTeP5QH64Sscv3o9

---

**Detalhes do pagamento**

Valor do documento  
R\$ 356,30  
Desconto(-)  
R\$ 0,00  
Abatimento(-)  
R\$ 0,00  
Juros(+)  
R\$ 0,00  
Multa(+)  
R\$ 0,00

---

**Informações do pagador**

Nome  
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL



NÚMERO  
234385

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

### GERADOR

**Empresa :** BELINKI & SOUZA - ME  
**Endereço :** RUA TENENTE CAMARGO  
**Bairro :** VILA MARIA DELANI  
**CNPJ :** 08.831.603/0001-47

**CEP :** 85605-090  
**Município:** FRANCISCO BELTRÃO **UF :** PR  
**IE:** **IM :**

### UNIDADE DE DESTINO

**Empresa :** CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA  
**Endereço :** ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN  
**Bairro :** LINHA AGUA AMARELA  
**CNPJ :** 04.647.090/0001-68

**CEP :** 89801-970  
**UF :** SC  
**Município:** CHAPECO  
**IE:** 254302971  
**Autorização Ambiental de Funcionamento :**  
FATMA 2911/2016 , FATMA 4885/2018

### RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID.	QUANT.	CLASSE	ONU
D099	PÓ DE TONER	CELULA CLASSE I	TB	1	CLASSE I	3077

**NF:** 292554

**MTR:** ,

**Período Recebimento :** 24/06/2020 24/06/2020

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

### Responsável Técnico

**Data**  
25/06/2020

**LOANA DEFAVERI FORTES**  
Engenheira Química  
CREA/SC 111580 | CRQ/xiii 13.302.147

**Controle de Via**  
1ª VIA - ORIGINAL

Cliente : 19.664 - BELINKI & SOUZA - ME

CNPJ : 08.831.603/0001-47

Endereço : RUA TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 VILA MARIA DELANI

Cidade/UF : FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone : 46-3524-9076

E-mail :

Nome Obra:

End. Coleta: RUA TENENTE CAMARGO , 1015, SALA 01,  
VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP:  
85605-090

Cód.	Identif.	Descrição	Classe	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
2.001	D099	TONNES	CLASSE I	TB	1,00	206,35	206,35

**VI. Total OS. : 206,35**

Transportador : CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA

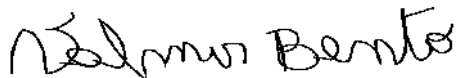
Motorista : RODRIGO SANTANA MACIEL

Placa : MHT-2E02/PR

CPF : 076.118.049-44

Responsável no Cliente : VALMIR

Função : VENDEDOR



Assinatura

Cliente : 19.664 - BELINKI & SOUZA - ME

CNPJ : 08.831.603/0001-47

Endereço : RUA TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 VILA MARIA DELANI

Cidade/UF : FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone : 46-3524-9076

E-mail :

Nome Obra:

End. Coleta: RUA TENENTE CAMARGO , 1015, SALA 01,  
VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO/PR/PR - PR,  
CEP: 85605-090

Cód.	Identif.	Descrição	Classe	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
2.001	D099	PÓ DE TONER	CLASSE I	TB	1,00	124,06	124,06

**VI. Total OS. : 124,06**

Transportador : CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA

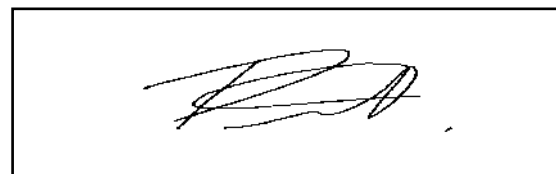
Motorista : MARCOS ANTONIO TELES DOS SA

Placa : MEU-5072/PR

CPF : 039.949.129-54

Responsável no Cliente : PAULO

Função : ADMINISTRATIVO



Assinatura



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ 08831603000147, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CPF 04050826909, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Francisco Beltrão, 13 de Dezembro de 2023.

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
IE 9040462993  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
centerbelfb@hotmail.com  
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Salto 02 - Tel.: 46.3524-9076  
85605-000 - Francisco Beltrão - PR



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.178/0001-54 DUNS®: 947638093  
Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
Nome Fantasia: FASTPRINTER FRANCHISING  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/04/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**

Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3541-8267 Celular: Wzapp (61) 98469-6119  
CNPJ: 30.870.178/0001-54 IE: 260.291.643.111  
Email: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br) Site: <https://www.fprinter.com.br>

238

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.  
Pregão Eletrônico SRP N° 842023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
12	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA LEXMARK - TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: PRETO, REFERENCIA CARTUCHO X203	UNIDADE	3,00	77,90	233,70
<b>MARCA:</b> FAST PRINTER <b>FABRICANTE:</b> BYQUALY <b>MODELO/VERSÃO:</b> X203					
<b>Valor total da proposta:</b>					<b>233,70</b>

O valor total dessa proposta é de R\$ 233,70 (Duzentos e trinta e tres reais e setenta centavos).

**Dados Comerciais:**

**Banco:** 237 - Banco Bradesco  
**Conta:** 0290084-0  
**Agencia:** 0146

**Validade da proposta:** 90 dias  
**Prazo de entrega:** 20 dias  
**Prazo para pagamento:** 30 dias  
**Prazo de garantia:** 12 meses

**Observações:**

Produtos com qualidade igual ou superior - TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, plenário.  
Garantia e validade total de 12 a 36 meses ou outro estipulado no edital contra eventuais defeitos de fabricação.  
Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.  
Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.  
Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.  
Declaro que nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da entrega dos objetos da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.  
Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.  
Produto importado adquirido no mercado Nacional

Catanduva - SP, 13 de Dezembro de 2023

Representante Legal	
	
Daniel Nicola	
<b>RG:</b> 29.440.676-1 SSP SP	<b>CPF:</b> 216.721.888-57

COMERCIAL FASTPRINTER  
LTDA:30870178000154

Assinado de forma digital por COMERCIAL  
FASTPRINTER LTDA:30870178000154  
Dados: 2023.12.13 10:43:23 -03'00'

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**

Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3541-8267 Celular: Wzapp (61) 98469-6119  
CNPJ: 30.870.178/0001-54 IE: 260.291.643.111  
Email: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br) Site: <https://www.fprinter.com.br>

239

**Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.**  
**Pregão Eletrônico SRP N° 842023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Sr.(a) Pregoeiro (a)

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS****DECLARAÇÕES DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP. Declara:

Manifestar ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declara ainda que não possui em seu quadro societário pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra mulher.

Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano, forçado ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declara, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente do Decreto 7.746/12.

Declara ainda que não emprega substâncias perigosas, como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em seu processo de produção de acordo com as exigências deste e do Edital.

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**

Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010  
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3541-8267 Celular: Wzapp (61) 98469-6119  
CNPJ: 30.870.178/0001-54 IE: 260.291.643.111  
Email: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br) Site: <https://www.fprinter.com.br>

240

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.  
Pregão Eletrônico SRP N° 842023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP:15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos 3º e 6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

**1. LOCAL DA COLETA**

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado órgão gerenciador ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal ou conforme estabelecido no presente edital.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos CLASSE I OU PERIGOSOS, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola

Telefone (61) 3541-8267 Sr. José A. Medeiros (Representante)

Email: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola

Telefone (61) 3541-8267 Sr. José Adão de Medeiros (Representante)

Email: [empenhos@fprinter.com.br](mailto:empenhos@fprinter.com.br)

Email: [sac@fprinter.com.br](mailto:sac@fprinter.com.br) Site: [www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Catanduva - SP, 13 de Dezembro de 2023

Representante Legal	
	
Daniel Nicola	
<b>RG:</b> 29.440.676-1 SSP SP	<b>CPF:</b> 216.721.888-57

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA:30870178000154  
Assinado de forma digital por COMERCIAL FASTPRINTER LTDA:30870178000154  
Dados: 2023.12.13 10:43:43 -03'00'



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2023 13:40:12

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
CNPJ: **30.870.178/0001-54**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCESP  
05 07 18



242  
JUCESP PROTOCOLO  
0.647.828/18-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**SOCIEDADE LIMITADA**

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, têm entre si, justo e avençados constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**



DUCE SP  
06 07 18

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Consultoria em Gestão Empresarial, Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros, Cobrança de Dívidas e Informações Cadastrais.

#### **Cláusula Terceira**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### **Cláusula Quarta**

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

#### **Cláusula Quinta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Cláusula Sexta**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Sétima**

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**

Os sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona**

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



#### **Cláusula Décima**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Décima Segunda**

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em





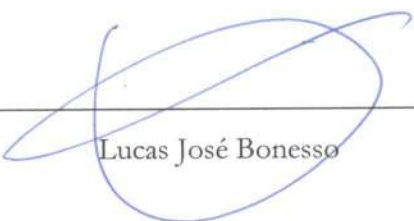
virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


### Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.


Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

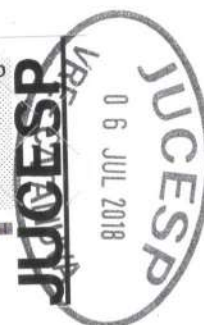
  
\_\_\_\_\_  
Lucas José Bonesso

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Nicola

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01



JUCESP  
11 00 22



JUCESP PROTOCOLO<sup>247</sup>  
0.140.850/22-3



## Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 01

### FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goipas nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

### FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018, CNPJ 30.870.178/0001-54, tem entre si, justo e avençados alterar parcialmente o referido contrato a saber:

- a- Deliberam os sócios alterar o nome empresarial para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
- b- Deliberam também os sócios alterar o objeto da sociedade para: Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene

DUCE SP  
11 02 22

Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em razão das alterações, as cláusulas primeira e segunda do contrato social passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Primeira**

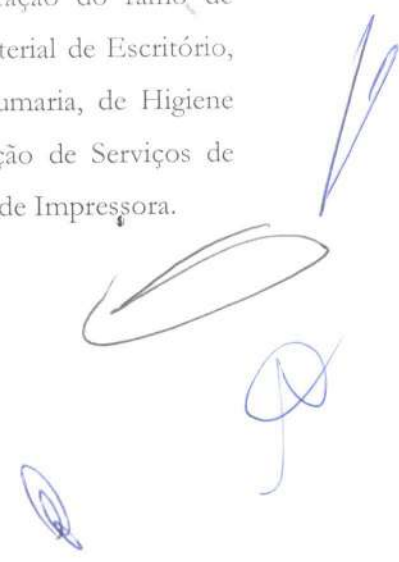
A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

#### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### **Cláusula Primeira**

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

#### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**



com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

#### **Cláusula Terceira**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,





JUCE SP  
11 02 22

totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

#### Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da



DUCE SP  
11 02 22

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**

Os sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona**

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **Cláusula Décima**




Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Décima Segunda**

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o



DUCE SP  
11 02 22

comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

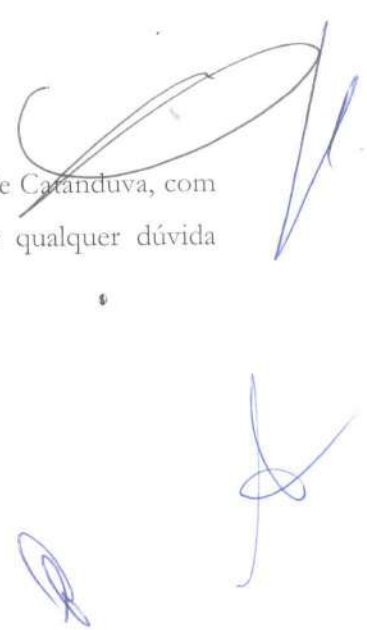
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Quinta**

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

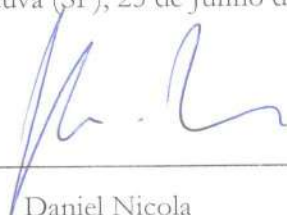


JUCESP  
11 02 22

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.


Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas José Bonesso

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Nicola

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01







## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.178/0001-54, com sede à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – Catanduva – SP, CEP: 15804-010, neste ato representada pelo proprietário **LUCIANO LUIS GREGÓRIO**, casado, portado da carteira de identidade nº 24.841.910, expedida pela SSP – SP e do CPF nº 246.439.468-81, residente e domiciliado na cidade de Catanduva à Rua Bauru nº355 – Loteamento Cerradinho – CEP: 15.806-330.

**OUTORGADO: DANIEL NICOLA**, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 29.440.676-1-SSP/SP e CPF nº216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati – Jaú – SP.

**PODERES:-** Poderes específicos para representar a empresa junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Repartições e fundações, assim podendo representar nossa empresa em Licitações, Pregões, concorrências, tomas de preço, convites em todas as fases de processo licitatório, cadastrar nossa empresa, podendo receber CRC e Editais, assinar atas, contratos, declarações, assim como Ordem de Fornecimento/pedido/Ordem de Compra, Contrato, Contrato para fornecimento de materiais vendidos por nossa empresa, dar lances em pregões/leilões, assinar e rubricar propostas, fatos impeditivos, emitir opiniões e usar de todos os meios legais para o bom desempenho desta, inclusive interpor e decidir recursos, cujas validades de todos os poderes conferidos somente deverão ser validados e efetivamente exercidos somente após prévio exame e análise dos atos praticados em mandato pela empresa mandante e **previa autorização por escrito para as contratações acima descritas.**

Validade: É expressamente vedado o sub-estabelecimento dos Poderes ora conferidos, prevalecendo os mesmos ao prazo de validade desta que é de 31 de Dezembro de 2022.

Catanduva, 05 de Agosto de 2022.



*Luciano Luis Gregorio*

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**

LUCIANO LUIS GREGÓRIO

PROPRIETÁRIO

RG: 24.841.910

CPF: 246.439.468-81

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Rua Alagoas n.º 74  
Catanduva - SP - CEP: 15804-010  
Fone: (17) 3521-8888  
Dr. Matheus  
Oficial Delegado  
MA CHIARI  
LAZARI

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP  
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084  
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LUIS GREGORIO, em documento com valor econômico e dou fé. ....

Catanduva, 5 de agosto de 2022.  
Em Teste da verdade. Cd. [151408017620220545] Nº[281497]  
Agnaldo Valentim Possebon - escrevente autorizado  
Válido somente com o selo de autenticidade. *[Handwritten signature]*

Agnaldo Valentim Possebon  
Escrevente Autorizado







## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.178/0001-54, com sede à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – Catanduva – SP, CEP: 15804-010, neste ato representada pelo proprietário LUCIANO LUIS GREGÓRIO, casado, portado da carteira de identidade nº 24.841.910, expedida pela SSP – SP e do CPF nº 246.439.468-81, residente e domiciliado na cidade de Catanduva à Rua Bauru nº 355 – Loteamento Cerradinho – CEP: 15.806-330.

**OUTORGADO: DANIEL NICOLA**, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 29.440.676-1-SSP/SP e CPF nº 216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati – Jaú – SP.

**PODERES:-** Poderes específicos para representar a empresa junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Repartições e fundações, assim podendo representar nossa empresa em Licitações, Pregões, concorrências, tomas de preço, convites em todas as fases de processo licitatório, cadastrar nossa empresa, podendo receber CRC e Editais, assinar atas, contratos, declarações, assim como Ordem de Fornecimento/pedido/Ordem de Compra, Contrato, Contrato para fornecimento de materiais vendidos por nossa empresa, dar lances em pregões/leilões, assinar e rubricar propostas, fatos impeditivos, emitir opiniões e usar de todos os meios legais para o bom desempenho desta, inclusive interpor e decidir recursos, cujas validades de todos os poderes conferidos somente deverão ser validados e efetivamente exercidos somente após prévio exame e análise dos atos praticados em mandato pela empresa mandante e previa autorização por escrito para as contratações acima descritas.

Validade: É expressamente vedado o sub-estabelecimento dos Poderes ora conferidos, prevalecendo os mesmos ao prazo de validade desta que é de 31 de Dezembro de 2023.

Catanduva, 03 de Janeiro de 2023.



*Luciano Luis Gregório*

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP  
LUCIANO LUIS GREGÓRIO  
PROPRIETÁRIO  
RG: 24.841.910  
CPF: 246.439.468-81





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6908146**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, CNPJ: 30.870.178/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

**0071320329**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.870.178/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL FASTPRINTER LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FASTPRINTER FRANCHISING</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>862</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>15.804-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIGIENOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3525-1793</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **17:39:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação




260

Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:		
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>	
SPM2230450733	1571708	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
02/05/2022	08/07/2022	
<b>DATA DE VALIDADE</b>		
12/07/2024		

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA GOIAS, 862	
HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	515.84
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b>	515.84
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	



4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

## ANÁLISE DE VIABILIDADE

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 26/04/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01114601

## LICENCIAMENTO INTEGRADO

## Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/07/2022	CLCB 0000886824	08/07/2025

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2455640	12/07/2022	INEXISTENTE

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

## Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

## Prefeitura de Catanduva

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4772-5/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4789-0/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4763-6/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		9511-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/07/2022		4789-0/07

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

12/07/2022

4751-2/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4761-0/03

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

12/07/2022

4759-8/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

12/07/2022

SPM2230450733

12/07/2024

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 35f70652-d0bc-4451-8246-41f5027348d3

### Estabelecimento

**IE:** 260.291.643.111  
**CNPJ:** 30.870.178/0001-54  
**Nome Empresarial:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA  
**Nome Fantasia:** FASTPRINTER FRANCHISING  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

**Logradouro:** RUA GOIAS  
**Nº:** 862  
**CEP:** 15.804-010  
**Município:** CATANDUVA  
**Complemento:**  
**Bairro:** HIGIENOPOLIS  
**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Data da Situação Cadastral:** 11/02/2022  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL  
**Atividades Econômicas:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 Comércio varejista de artigos de papelaria  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 14/02/2022  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 11/02/2022

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações

com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**  
**CNPJ: 30.870.178/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:01 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **B0F2.5972.ABC7.185A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.870.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51622865

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/12/2023 05:41:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**MUNICIPIO DE CATANDUVA****Secretaria Municipal de Finanças**

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Código de Cadastro

**000096911**

Contribuinte

**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

Logradouro

**RUA GOIAS**

Bairro

**HIGIENOPOLIS**

Cidade

**CATANDUVA**

CPF/CNPJ

**30.870.178/0001-54**

Número

Complemento

**862**

CEP

**15804010**

UF

**SP**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão estão; condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 14:56:42 do dia 31/08/2023

Válida até 27/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 6462B345ACA18633

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.870.178/0001-54  
**Razão Social:** FASTPRINTER FRANCHISING LTDA ME  
**Endereço:** RUA GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112309343707684740

Informação obtida em 01/12/2023 05:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Certidão nº: 54955858/2023

Expedição: 08/10/2023, às 07:14:54

Validade: 05/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.870.178/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35230324613		06/07/2018	25/06/2018	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA				LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
30.870.178/0001-54	RUA GOIAS	862				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
HIGIENOPOLIS	CATANDUVA	SP	15804-010	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUCIANO LUIS GREGORIO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BAURU			355		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
LOTEAMENTO CERRADIN	CATANDUVA	SP	15806-330	24841910	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
246.439.468-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
06/07/2018	802.557/18-1
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

DATA 11/02/2022	NÚMERO 016.028/22-3	272
<p>ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA., DATADA DE: 24/01/2022.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 24/01/2022.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA 08/03/2022	NÚMERO 016.113/22-6	
<p>ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .</p> <p>ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE ANO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, ESTABELECID A RUA GOIAS NO 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2021</p>		
DATA 27/07/2022	NÚMERO 163.076/22-4	
<p>ADMITIDO LUCIANO LUIS GREGORIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 246.439.468-81, RG/RNE: 24841910 - SP, RESIDENTE À RUA BAURU, 355, LOTEAMENTO CERRADIN, CATANDUVA - SP, CEP 15806-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26758948-7 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA SETIMA - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA PELO SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO, JA QUALIFICADO, A ELES CABERA A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTACAO ATIVA OU PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADOS, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS. CLAUSULA OITAVA - O SOCIO LUCIANO LUIS GREGORIO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE -PRO LABORE-, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA 27/04/2023	NÚMERO 117.114/23-6	
<p>ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .</p>		

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 27/04/2023	NÚMERO 117.114/23-6	
--------------------	------------------------	--

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/11/2023



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 224784552, quarta-feira, 15 de novembro de 2023 às 15:32:38.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230324613		06/07/2018	25/06/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.870.178/0001-54	RUA GOIAS			862			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
HIGIENOPOLIS	CATANDUVA	SP	15804-010	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCIANO LUIS GREGORIO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BAURU				355			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LOTEAMENTO CERRADIN	CATANDUVA	SP	15806-330	24841910			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
246.439.468-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/04/2023	117.114/23-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230324613 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/11/2023
---







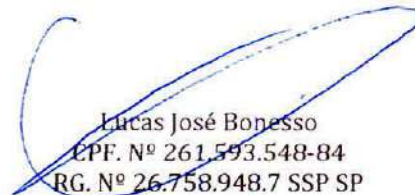
Catanduva – SP, 12 de Setembro de 2022.

## CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

### DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR E REVENDA DOS PRODUTOS FASTPRINTER

A empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA, sob o CNPJ 08.692.4560001-71 com sede à Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva – SP CEP: 15804-010. Neste documento representado pelo sócio o Sr. Lucas José Bonesso, CNF. Nº 261.721.888-57 e RG Nº 26.758.948-7 SSP SP, declara, que a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP, sediada à Rua Goiás, 862 Higienópolis – Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 30.870.178/0001-54 é Distribuidora e Revenda credenciada para comercializar os produtos FASTPRINTER, sendo a única empresa autorizada a usar Laudos Técnicos de nossos produtos em todo território Nacional.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP, pela garantia total dos seus produtos e pelo descarte dos resíduos que possam ser gerados pela empresa uma vez que a mesma já recebe os produtos embalados e lacrados prontos para a revenda.

  
 Lucas José Bonesso  
 CPF. Nº 261.593.548-84  
 RG. Nº 26.758.948.7 SSP SP

**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Rua Goiás, 862 Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

I.E.: 260.174.034.114

[www.fastprinter.com.br](http://www.fastprinter.com.br)

e-mail: [comercial2@fastprinter.com.br](mailto:comercial2@fastprinter.com.br)

JUCESP  
27 07 22



JUCESP PROTOCOLO  
0.931.387/22-0

277



## Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 02

### COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

### COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 3523032461-3 em sessão de 06 de Julho de 2018 e última alteração contratual registrada sob n.º 016.028/22-3 em sessão de 11 de Fevereiro de 2022, CNPJ 30.870.178/0001-54, tem entre si, e com **Luciano Luis Gregório**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 29/12/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Bauru nº 355 – Loteamento Cerradinho – CEP 15806-330, portador do CPF(MF) 246.439.468-81 e do RG SSP/SP 24.841.910, justo e avençados alterar parcialmente o referido contrato a saber:



JUCESP  
27 07 22

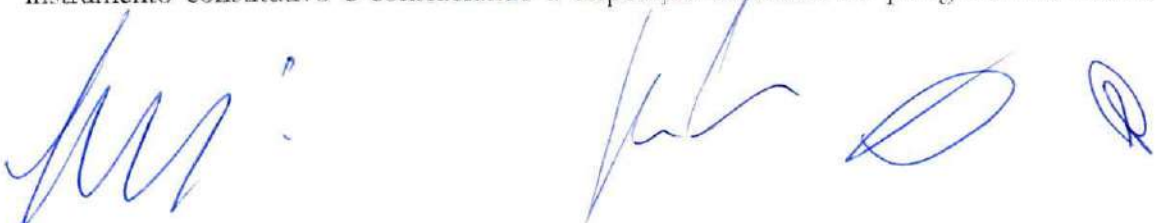
278

- a- O sócio, **Lucas José Bonesso**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Luciano Luis Gregório**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;
- b- O sócio, **Daniel Nicola**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a propriedade, uso, direitos e obrigações, inclusive participação nos resultados até a presente data à **Luciano Luis Gregório**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pago neste ato, em dinheiro moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como prova de quitação;
- c- Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA sob o nome empresarial de: Comercial Fastprinter Ltda em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob o nome empresarial de: Comercial Fastprinter Ltda
- d- A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, Luciano Luis Gregório;
- e- Somente o- sócio, Luciano Luis Gregório, terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

Em razão das alterações, as cláusulas primeira, terceira, sétima e oitava do contrato social passam a ter a seguinte redação:

#### Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.



JUCESP  
27 07 22

279

1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Luciano Luis Gregório**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Terceira**

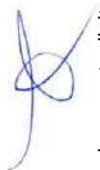
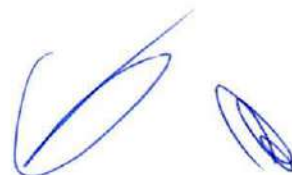
O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Luciano Luis Gregorio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### **Cláusula Sétima**

A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Luis Gregório**, já qualificado, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**





DUCE SP  
27 07 22

O sócio **Luciano Luis Gregorio** terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **Cláusula Primeira**

A sociedade limitada unipessoal, regendo-se por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócio cotista, **Luciano Luis Gregorio**, já qualificado girará sobre o nome empresarial de:

### **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.



JUCESP  
27 07 22

281

### Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Luciano Luis Gregorio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

### Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

### Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Sétima



JUCESP  
27 07 22

282

A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Luis Gregorio**, já qualificado, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**

O sócio **Luciano Luis Gregorio** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona**

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

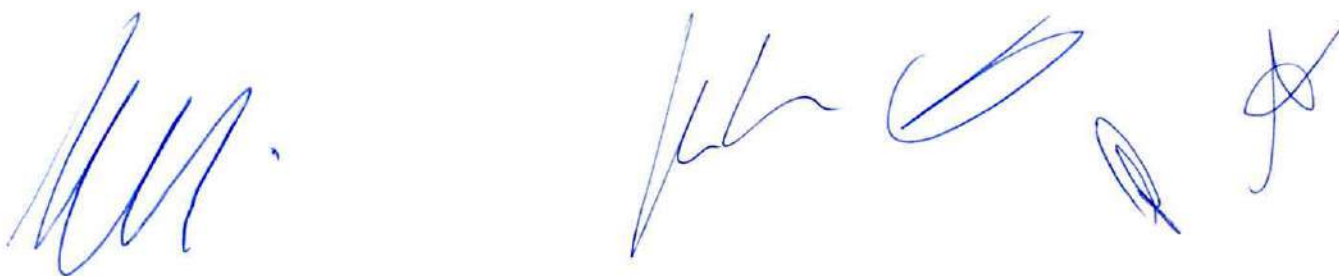
#### **Cláusula Décima**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Décima Segunda**



JUCESP  
27 07 22

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

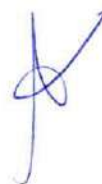
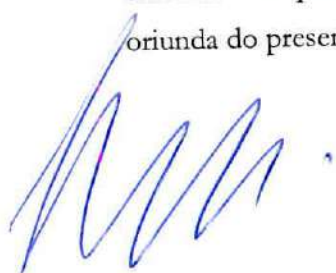
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Cláusula Décima Quarta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.






JUCESP  
27 07 22

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Catanduva (SP), 19 de Julho de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
Lucas José Bonesso

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Nicola

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Luis Gregório

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01



JUCESP  
05 07 18

285



JUCESP PROTOCOLO  
0.647.828/18-2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1, têm entre si, justo e avençados constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

**FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.**



DUCE SP  
06 07 18

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

#### **Cláusula Segunda**

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Consultoria em Gestão Empresarial, Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros, Cobrança de Dívidas e Informações Cadastrais.

#### **Cláusula Terceira**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Lucas José Bonesso	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Daniel Nicola	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

#### **Cláusula Quarta**

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2018 e seu prazo é indeterminado.

#### **Cláusula Quinta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Cláusula Sexta**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Sétima**

A sociedade será administrada pelos sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola**, assinando isoladamente ou em conjunto, cabendo a eles as responsabilidades ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

#### **Cláusula Oitava**

Os sócios **Lucas José Bonesso** e **Daniel Nicola** terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona**

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



#### **Cláusula Décima**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Décima Segunda**

A reunião ou a assembleia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

#### **Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em



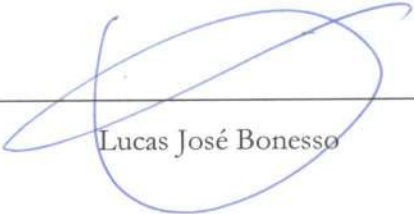
virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


### Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.


Catanduva (SP), 25 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas José Bonesso

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Nicola

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Menegoli Ribeiro  
RG 24.683.131-5 SSP/SP  
CPF 171.813.638-24

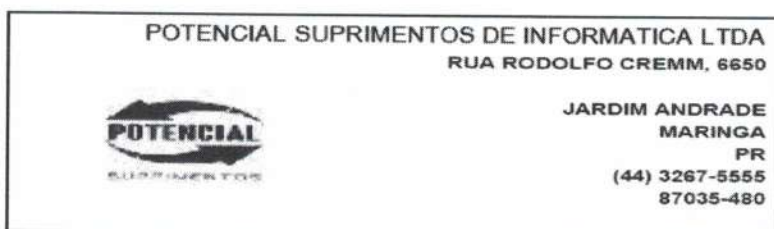
  
\_\_\_\_\_  
Fábio Ferreira de Abreu Júnior  
RG 39.565.936-X SSP/SP  
CPF 432.221.558-01



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE DIMITADA  
FLÁVIA R. BRITTO BUNCAI VBS  
SECRETARIA GERAL

3523032461-3





## CARTA DE SOLIDARIEDADE

### DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR E REVENDA DOS PRODUTOS BYQUALY

A empresa POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Rodolfo Cremim, 6650 – Jardim Andrade, na cidade de Maringá- PR, CEP: 87035-480, inscrita no CNPJ sob nº 07.152.924/00001-52, através do seu representante legal Luciana Brito Moreno Zabini, RG. Nº 6.153.768-6, declara por meio desta, que a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA- EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54 é nosso Distribuidor e Revenda credenciada para comercializar os produtos do fabricante BYQUALY e usando a marca FAST PRINTER, sendo autorizada a utilizar os laudos técnicos de nossos produtos em todo território Nacional.

Declara ainda que, responde solidariamente com a COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, pela garantia total dos seus produtos e pelo descarte dos resíduos que possam ser gerados pela empresa uma vez que a mesma já recebe os produtos embalados e lacrados prontos para revenda.

Declaramos ainda que os nossos produtos são novos, de primeiro uso e originais da marca BYQUALY.

RESPONSÁVEL LEGAL:



**07.152.924/0001-52**  
**POTENCIAL SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA**  
**Rua Rodolfo Cremm, 6650**  
**Jd. Andrade - CEP 87.035-480**  
**MARINGÁ-PR**



FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

## Consulta Nível V – Qualificação Técnica

### Pesquisar Fornecedor

\* Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

\* CNPJ

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.130.457/0001-08 DUNS®: 906859384  
Razão Social: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
Nome Fantasia: HELITECNICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2024
Receita Municipal	Validade:	02/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/12/2023 17:24:43

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
CNPJ: **78.130.457/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PREGÃO N° 084/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

**PROPOSTA ATUALIZADA**

A empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, estabelecida na RUA MATO GROSSO 628 BAIRRO VILA NOVA 046-999751447 email helitecnica@hotmail , inscrita no CNPJ sob nº .78.130457/0001-08., neste ato representada por EDILSON TADEU CASANOVA sócio proprietário RG 4.016.349-2 CPF 545.866.159-15 .endereço rua mato grosso 628 bairro vila nova FRANCISCO BELTRÃO P, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2023, conforme abaixo discriminado

ITEM	QUAT	UN	DESCRIÇÃO	MARC/MOD	VLU	VLRT
31	03	UN	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 – colorida 01 - amarelo 01 - magenta 01 - ciano 01 - preto	EPSON	135,00	405,00

Informar Valor TOTAL 405,00

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de Prazo máximo entrega dos materiais será **DE 7 DIAS** :

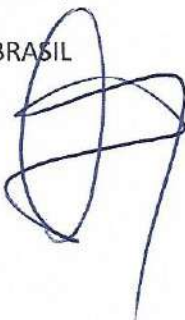
**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

0616-5/25876-5/BANCO DO BRASIL

EDILSON TADEU CASANOVA

GERENTE PROPRIETARIO

RG 4.016.349-2



**78.130.457/0001-08<sup>11</sup>**  
**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS**  
**PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME**  
 Rua Mato Grosso, 628  
 Vila Nova - CEP 85605-280  
 Francisco Beltrão - Paraná





**HELITÉCNICA**  
**Equipamentos para Escritório Ltda**

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão 11/abril de 2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para devidos fins, que a empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 78.130.457/0001-08, endereço: rua mato grosso 628, Francisco Beltrão-pr

irá efetuar a coleta de destinação dos cartuchos usados, conforme lei 12.305 de 02 de agosto de 2010

No prazo de 30dd, conforme solicitação da administração, que consistem na adoção e apresentação ao Município de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Atenciosamente.

Edilson Tadeu Casanova  
Rg 3.016.349-2  
Cpf 545.866.159-16

78.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 78.130.457/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:45 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **0850.EDD6.AAE4.EC3E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME NIRE : 41200525232 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317522870		
NIRE (Sede) 41200525232	CNPJ 78.130.457/0001-08	Data de Ato Constitutivo 01/02/1984	Início de Atividade 01/02/1984		
<b>Endereço Completo</b> Rua MATO GROSSO, Nº 628, QUADRA84 LOTE 1A, PRESIDENTE KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-280					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome EDILSON TADEU CASANOVA	CPF/CNPJ 545.866.159-15	Participação no capital R\$ 21.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELANA CASANOVA	CPF/CNPJ 100.183.909-94	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio / PAI/REPRESENTANTE	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome EDILSON TADEU CASANOVA	CPF 545.866.159-15	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 17/12/2015	Número 20157564932	002 / 048 - RE-RATIFICACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 11:37:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSLYTKCD.



PRC2317522870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.130.457/0001-08 DUNS®: 90\*\*\*\*\*84  
 Razão Social: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
 Nome Fantasia: HELITECNICA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024
FGTS	Validade:	14/12/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2024
Receita Municipal	Validade:	02/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/11/2023 17:15

CPF: 545.866.159-15 Nome: EDILSON TADEU CASANOVA

Ass: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.130.457/0001-08

Certidão nº: 45902386/2023

Expedição: 04/09/2023, às 08:18:18

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.130.457/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.130.457/0001-08  
**Razão Social:** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
**Endereço:** R MATO GROSSO 628 QD 84 LT 1A / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111502131330310501

Informação obtida em 21/11/2023 17:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº32724/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ:** 78.130.457/0001-08

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4316

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3202068-24

**ALVARÁ:** 4316

**ENDEREÇO:** RUA MATO GROSSO, 628 - SALA - PRESIDENTE KENEDY CEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	04/09/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	02/03/2024
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2J5X28A29P			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2023 - 08:14:03  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031560354-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.130.457/0001-08**

Nome: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.130.457/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HELITECNICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>628</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA84 LOTE 1A</b>
CEP <b>85.605-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3523-4250</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **13:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 78.130.457/0001-08  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de setembro de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-1-

**EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas – RS, nascido em 12 de fevereiro de 1967, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280 e **ELANA CASANOVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 20 de maio de 1997, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280. Sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ **78.130.457/0001-08**, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984, e último ato registrado sob o nº 20157564932, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2015, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **ELANA CASANOVA**, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa ao sócio remanescente, **EDILSON TADEU CASANOVA**, já qualificado, a totalidade de suas quotas pelo valor justo e acertado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio remanescente declara ser conhecedor pleno da situação econômica – financeira da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA QUARTA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim subscrito:

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-2-

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
<b>EDILSON TADEU CASANOVA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio remanescente assume o ATIVO e PASSIVO da sociedade, proporcionalmente a sua participação, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

**CLÁUSULA SEXTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social, revogando, a partir desta data, todas as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, sendo a sociedade regida, a partir deste ato, pelas cláusulas e condições seguintes:

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas – RS, nascido em 12 de fevereiro de 1967, maior, empresário, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**”, **CNPJ 78.130.457/0001-08**, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984, e último ato registrado sob o nº 20157564932, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2015, resolve consolidar o contrato social e posteriores alterações, e o faz por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(espaço destinado à Junta Comercial)



**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-3-

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PORTE, DO OBJETO,**  
**DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**”, CNPJ **78.130.457/0001-08**, que será regida por este contrato social de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Limitada Unipessoal, tem a sua sede Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-280.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1984 e o prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, DA**  
**ADMINISTRAÇÃO, E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim subscrito:

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-4-

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
EDILSON TADEU CASANOVA	30.000	30.000,00	100,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao único sócio, **EDILSON TADEU CASANOVA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Único:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**



**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-5-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuída, suportada ou incorporada ao capital social da empresa, observado a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único:** O sócio poderá determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O único sócio resolve, dispensar a elaboração de atas e da reunião.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DO FORO**



**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 78.130.457/0001-08**  
**NIRE Nº 41200525232**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-6-

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranaguá – PR, 02 de outubro de 2023.

**EDILSON TADEU CASANOVA**

**ELANA CASANOVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10018390994	ELANA CASANOVA
54586615915	EDILSON TADEU CASANOVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 15:58 SOB Nº 20237069598.  
PROTOCOLO: 237069598 DE 03/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314643553. CNPJ DA SEDE: 78130457000108.  
NIRE: 41200525232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA**

HELI TECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 78.130.457-001-08, por intermédio de seu representante legal SR. EDILSON TADEU CASANOVA. CPF 545.866.159-15., compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro

FRANCISCO BELTRÃO 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EDILSON TADEU CASANOVA  
Gerente proprietário  
CPF 545.866.159-15

78.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná



**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa . HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ nº 78.130.457/0001-08, com sede na RUA MATO GROSSO 628 vila nova Francisco Beltrão pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

EDILSON TADEU CASANOVA

Gerente proprietário

CPF 545.866.159-15

78.130.457/0001-08  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná





**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250  
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de**

**cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas  
modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

**Ao(Á) Pregoeiro(a) e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa HELIETCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 78.130.457/0001-08. com sede na RUA MATO MGROSSO 628 VILA NOVA FCO. BELTRÃO PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sr. EDILSON TADEU CASANOVA RG 4.016.349-2 e CPFº 545.866.159-15, cuja função/cargo é GERENTE PROPRIETARIO, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail: helitecnica@hotmail.com**  
**Telefone: (46)99975 1447**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor EDILSON TADEU CASANOVA., portador(a) do CPF/MF sob n.º545.866.159-15 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FRANCISCO BELTRÃO 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EDILSON TADEU CASANOVA  
RG.4.016.349-2  
(gerente proprietário)



「78.130.457/0001-00」  
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
Rua Mato Grosso, 628  
Vila Nova - CEP 85605-280  
L Francisco Beltrão - Paraná J

Nº 135233

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (HELITECNICA)** devidamente inscrito no CNPJ/MF **78.130.457/0001-08** estabelecido na **RUA MATO GROSSO, Nº 628**, Bairro **PRESIDENTE KENNEDY**, CEP: **85.605-280** Fone **(46) 99975-1447** cidade **FRANCISCO BELTRAO** no Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.151.208/0001-50** e Inscrição Municipal nº **008/2005**, localizada na Linha Felicidade, município de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATADA** compromete-se em realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos retirados na estabelecido **RUA MATO GROSSO, Nº 628**, Bairro **PRESIDENTE KENNEDY** no município de **FRANCISCO BELTRAO** no Estado do Paraná a cada 60 (Sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do transporte dos resíduos corre às expensas da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Serão classificados como resíduos conforme norma ABNT NBR 10004: **Resíduos classe I - Perigosos:** São os resíduos que apresentam periculosidade ou pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade. **Resíduos classe II - Não perigosos:** São os resíduos não perigosos e que não se enquadram na classificação de resíduos classe I e são divididos em: Resíduos classe II A e Não Inertes e classe II B Inertes. **Resíduos classe II A - Não inertes:** São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I ou de resíduos classe II B e podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. **Resíduos classe II B - Inertes:** São quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 90,00 (Noventa reais) bimestrais até 100 kg o que exceder deste peso será cobrado R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos) por kg de resíduos sólidos classe I e II a ser retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

maria



**Parágrafo Primeiro:** A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

**Parágrafo Segundo:** O valor estabelecido neste contrato será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE garante a CONTRATADA o número mínimo de 100 kg a cada 60 (Sessenta) dias de resíduos classe I e II.

**Parágrafo Quarto:** Os preços especificados incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto desse contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, ficando excluídas quaisquer outras despesas, inclusive custos com encargos ou demais responsabilidades da unidade da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:** Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contratar implicarão em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido através do IGPM, "pro rata die", exigível juntamente com o pagamento do boleto eventualmente em mora, bem como ocorrerá o protesto do referido boleto.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA se resguarda ao direito de não receber os resíduos da CONTRATANTE em caso de inadimplência até que o débito seja regularizado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O presente contrato vigorará pelo o prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 (Doze) meses e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro:** O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA se compromete em realizar a coleta dos resíduos dentro do prazo estipulado neste contrato, bem como destina-los corretamente, dentro das normas legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*Maria*



**Parágrafo Primeiro:** A manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe I e II, será feito pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito e assinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o mesmo deverá enviar contrato original, para que efetue o seu cancelamento.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.  
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 30 de março de 2023.

**HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (HELITECNICA)**  
CONTRATANTE

  
**SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.....

2.....



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.130.457/0001-08 DUNS®: 906859384  
Razão Social: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
Nome Fantasia: HELITECNICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
QUALIFICAÇÃO TECNICA	1	31/12/2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.130.457/0001-08 DUNS®: 906859384  
Razão Social: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
Nome Fantasia: HELITECNICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2022****Exercício Financeiro:**

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 03/12/2023  
Código de Controle: 004092023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270  
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/03/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/12/2023
Receita Municipal	Validade:	07/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do item abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital.

### PREGÃO: 31/2023 UASG: 454524 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FAB.	UNID.	QTD.	VL. MÁX. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA
31	Cartucho de tinta genuíno/original – impressora Epson L3150 – colorida 01 – amarelo 01 – magenta 01 – ciano 01 – preto Epson L3150 - colorida	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	3	57,00	171,00	12 MESES

PROPOSTA COM VALORES COM IMPOSTOS E FRETES INCLUSOS.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI**

**Nº BANCO: 748 AGENCIA: 0718- CONTA CORRENTE: 23951-5**

Contrato de logística reversa de 24 meses para os materiais de processamento de dados: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço do Pregão Eletrônico, com responsabilidade de retirada do material sem custos da contratante, via correios ou transportadora.

Maringá-PR, 14 de Dezembro de 2023.



**Marcelo Fagundes**  
 RG: 22.539.707-9  
 CPF: 166.856.298-78

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/12/2023 14:13:20

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
CNPJ: **20.915.722/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO****INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO****NIRE: 41107659755****CNPJ: 20.915.722/0001-83****N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

NELIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, maior, empresária, divorciada, natural da cidade de Cambira – PR, nascida em 15/09/1955, portadora da Rg nº 14.176.639-2, expedida em 26/06/2014 pela SSP PR, inscrita no CPF: 074.506.128-10, residente e domiciliada na Rua Clemente Zequim nº 88, Jardim Santa Rosa na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87060-027; Empresária individual, sob o nome empresarial: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com sede à Rua Néo Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-060; inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107659755 em 20/08/2014, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO:** O objeto da empresa passa a ser: FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não Colidirem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 41107659755****CNPJ: 20.915.722/0001-83****N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

NELIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, maior, empresária, divorciada, natural da cidade de Cambira – PR, nascida em 15/09/1955, portadora da Rg nº 14.176.639-2, expedida em 26/06/2014 pela SSP PR, inscrita no CPF: 074.506.128-10, residente e domiciliada na Rua Clemente Zequim nº 88, Jardim Santa Rosa na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87060-027; Empresária individual, sob o nome empresarial: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com sede à Rua Néo Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-060; inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107659755 em 20/08/2014, resolve assim consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART.968,II,CC):** A Empresária Individual gira como nome empresarial: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NIRE: 41107659755**

**CNPJ: 20.915.722/0001-83**

**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL(ART.968,III,CC):** O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968,IV,CC):** A Empresa Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Néo Alves Martins nº 2035 – Loja B - Zona: 01 na cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-060.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART.968,IV,CC):** A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS FILIAIS (ART. 969,CC):** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

**CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37,II,LEI Nº 8.934, DE 1994):** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária individual no País.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste ato.  
E, por estar assim constituído, assina digitalmente o presente instrumento.

Maringá-Pr, 21 de setembro de 2021

.....  
NELIA APARECIDA FERREIRA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07450612810	NELIA APARECIDA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 07:48 SOB Nº 20216417619.  
PROTOCOLO: 216417619 DE 24/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107169191. CNPJ DA SEDE: 20915722000183.  
NIRE: 41107659755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.  
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107659755		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELIA APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO FERREIRA	(mãe) ROSÁ RUI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1955	IDENTIDADE (número) 18433732	Órgão emissor SSP	UF SP CPF(número) 074.506.128-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEMENTE ZEQUIM			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA	CEP 87060-027	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO XXX		À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NEO ALVES MARTINS			NÚMERO 2035
COMPLEMENTO LOJA B	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87013-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escvitoria2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4761003	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.915.722/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nelia AP Ferreira</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  _____		AUTENTICAÇÃO   PR1160000383030	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2016 16:12 SOB Nº 20165006528.  
PROTOCOLO: 165006528 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601941070. NIRE: 41107659755.  
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME  
 CNPJ: 20.915.722/0001-83 – INS. ESTADUAL: 906.766.13-27  
 AVENIDA SÃO PAULO, 1312 – COND. NOTRE DAME – LOJA 04  
 ZONA 01 – CEP: 87.013-040 – MARINGÁ – PR  
 FONE: (44) 3222-9607 – FAX: (44) 3222-9607  
 EMAIL: [marcelo@casadocartuchoinga.com.br](mailto:marcelo@casadocartuchoinga.com.br)

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado individual, estabelecida na Avenida São Paulo nº 1312, Condomínio Notre Dame, Loja 04, Zona 01, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-040, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, neste ato representado pela sua empresária titular abaixo assinada e identificada.

ORTORGADO: MARCELO FAGUNDES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 22.539.707-9 SSPSP e CPF nº 166.856.298-78, residente na Rua Clemente Zequim nº 88, Casa A, Jardim Santa Rosa, Maringá – Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim específico de promover a participação em licitações públicas, podendo dar assinaturas, visto e anuência nas atas e documentos de preços e praticar todos os atos necessários para formalização das licitações em qualquer órgão ou esferas municipais, estaduais e federais.

Maringá, 03 de Novembro de 2014.



*Nelia Ap. Ferreira*  
 NELIA APARECIDA FERREIRA  
 SÓCIA PROPRIETÁRIA  
 CPF: 074.506.128-10

<p>4º. TABELIONATO DE NOTAS          ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI          Tabelia Designada          Av XV. de Novembro, 506 - Centro          Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR</p>
<p>FUNARPEN - SELO DIGITAL          6N0nc . 9SNWh . VwRMI - j35Yg . HTJS          Valide esse selo em:  <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a></p>
<p>RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:          [JX]bW0r0]-NELIA APARECIDA FERREIRA.....          Por SEMELHANÇA: face a impossibilidade          do signatario comparecer na Serventia.          (Art. 710 paragrafo 3º do CNGCJ/PR)</p>
<p>Em testemunho da verdade,          MARINGÁ, 10 de Novembro de 2014</p>
<p><i>[Signature]</i>          143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS          SUBSTITUTA</p>

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310190923323481256

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME**

**CNPJ: 20.915.722/0001-83**

#### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 19 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.915.722/0001-83</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R NEO ALVES MARTINS</b>	NÚMERO <b>2035</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA B</b>	
CEP <b>87.013-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELO@CASADOCARTUCHOINGA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3025-3174</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **10:28:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90676613-27	20.915.722/0001-83	10/2014

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
Título do Estabelecimento **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
Endereço do Estabelecimento **RUA NEO ALVES MARTINS, 2035, LOJA B - ZONA 01 - CEP 87013-060**  
**FONE: (44) 3025-3174**  
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 10/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS**  
**2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.506.128-10	NELIA APARECIDA FERREIRA	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 28/10/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90676613-27**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/09/2022 11:04:33**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

 <p align="center"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</p>			
Cadastro 161567	C.N.P.J./C.P.F. 20915722000183	Conforme Protocolo Nº 59081	30/09/2016, Concede
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>			
NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME			
<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA NÉO ALVES MARTINS, 2035 LOJA B - ZONA 01 Área Utilizada: 35.00		Zona / Quadra / Data 01      031      019A  Cadastro Imobiliário 1104300	
<b>ATIVIDADE</b> COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>  		Gerente de Tributos Mobiliários   Polyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 06 de outubro de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**CNPJ: 20.915.722/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:02 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **E7D7.F6C6.8610.2BCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031328320-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.915.722/0001-83**  
Nome: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 310331/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.915.722/0001-83**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) no cadastro imobiliário **4115200**, Zona **04**, Quadra **057**, Lote **013**, , até a presente data em nome de **GUSTAVO AUGUSTO SERPA ROCHA**, CPF/CNPJ nº **192.952.519-20**, situado (a) na cidade de Maringá/PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/11/2023**

Válida até: **07/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **ED15BA5D55DFE9DFB925E542F672714F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.915.722/0001-83

**Razão Social:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** AV SAO PAULO 1312 LOJA 04 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111608444943381117

Informação obtida em 27/11/2023 15:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.915.722/0001-83

Certidão nº: 47674558/2023

Expedição: 11/09/2023, às 14:20:19

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.915.722/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXO****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM SERVIDORES**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF Nº 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade n.º 22.539.707-9 e do CPF nº166.856.298-78, DECLARO sob as penas da Lei, que não temos parentes em até terceiro grau entre os servidores.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

**ANEXO****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF Nº 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, para fins de prova, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 – MARE e do 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 20.915,722/0001-83, sediado na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

**ANEXO****DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM CONDIÇÃO PRERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA.**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 20.915.722/0001-83, sediada na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade nº 22.539.707-9, e do CPF: 166.856.298-78, DECLARAM, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(x) não emprega menos a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

**ANEXO****DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, XI – Optantes do simples.**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, com sua sede na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Cresol, dos Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1996.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
RG: 22.539.707-9  
CPF: 166.856.298-78



## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG 22.539.707-9 SSP/SP, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ nº 20.915.722/0001-83, com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no presente edital do pregão em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

**I** – Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

**II** – Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

**III** – Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

**IV** – Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

**V** – Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis e que não está sujeita ao artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, pois não somos fabricantes e sim distribuidores de produtos já industrializados.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

## DECLARAÇÃO

### LEI 12.305 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9. Declara quem em vista a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispoendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, de acordo com o ART. 31 item III da referida lei, ficará sob a responsabilidade do fornecedor o recolhimento dos toners e cartuchos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada.

Nossa empresa ficará responsável pela coleta dos produtos usados no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo órgão, sem quaisquer ônus para esta Administração.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9, **DECLARA**, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufatura mento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9, DECLARA que o material ofertado tem garantia total no prazo de 12 meses referente a nota fiscal 16702

Maringá-PR, 30 de Novembro de 2023.



---

**Marcelo Fagundes**  
**RG: 22.539.707-9**  
**CPF: 166.856.298-78**

## ATO 315

## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA estabelecido na (o) AVENIDA SAO PAULO, 1312, COND: NOTRE DAME; LOJA: 04;, bairro ZONA 01, MARINGA, PR CEP: 87.013-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGA - PR, 13 DE AGOSTO DE 2014.

*Nelia Ap. Ferreira*

NELIA APARECIDA FERREIRA

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MARINGA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2014 SOB NÚMERO: 20144828138 Protocolo: 14/482813-8, DE 19/08/2014
	Empresa: 41 1 0765975 5 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL

APROVADO EM:  
20/AGO. 2014

*Claudio M. de Souza*  
 RG: 2.247.066-3  
 RELATOR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0765975-5	<b>CNPJ</b> 20.915.722/0001-83	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 20/08/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-060			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> NELIA APARECIDA FERREIRA Identidade: 18433732,SSP/SP Estado Civil: Divorciado		CPF: 074.506.128-10 Regime de Bens: Não Informado	

MARINGÁ - PR, 08 de março de 2019

19/172571-4



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME  
CNPJ 20.915.722/0001-83 Insc. Est. 90.676.613-27  
Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

## DECLARAÇÃO DE PRODUTOS IMPORTADOS

Prezado Pregoeiro;

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, com sede na Rua Neo Alves Martins, 2035 - Zona 01 - Maringá - Paraná - CEP 87013-060, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.722/0001-83, através do seu representante legal Marcelo Fagundes, CPF. Nº. 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9 SSP SP, participante do presente Pregão Eletrônico, declara que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de julho de 2011, o IBAMA alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao Cadastro Técnico Federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, **declaração esta que também se aplica ao importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.**

Sendo que o Cadastro Técnico Federal se refere às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora (art. 17, I, da Lei nº 6.938/81), listadas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, onde se citam exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009):

- estruturas de madeira e de móveis;
- veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios;
- aparelhos elétricos e eletrodomésticos;
- material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;
- pilhas e baterias;
- papel e papelão;
- preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas;
- sabões, detergentes e velas;
- tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; etc;

**Marcelo Fagundes**  
RG: 22.539.707-9  
CPF: 166.856.298-78



<p>Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009</p>	<p>31/2009, são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A formalização do registro se dá mediante a emissão do Comprovante de Registro, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou a razão social, o porte e as atividades declaradas.</li> <li>• A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica.</li> <li>• A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.</li> </ul>	<p><b>ou especificação técnica do produto:</b></p> <p>*Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:</p> <p>a) <b>ITEM XX;</b>  b) <b>ITEM XX;</b>  c) <b>ITEM XX;</b></p> <p>(...)</p> <p><b>2) Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:</b></p> <p>*a) Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.</p> <p>a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta <u>on line</u> ao site oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;</p> <p>a.2) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."</p>	<p>fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.</p> <p>- Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim <u>revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral</u> - os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.</p> <p>- Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirido.</p> <p>- Nessa hipótese, o licitante deverá <u>comprovar</u>, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.</p>
--	---	--	---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270  
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
PB	307570029/08/2019	31/12/2019
RS	000323/19-03	-
POLICIA FEDERAL SC	08490001611/20019-21	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270  
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2022****Exercício Financeiro:**

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024